DECRETO Nº 032/2020, de 28 de outubro de 2020.

**Dispõe sobre a permuta de fontes de recursos na LOA 2020, para Ações Emergenciais relativas a LEI ALDIR BLANC, na forma em que especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e às disposições constantes na Lei Orçamentária Anual nº 1.816 de 20 de novembro de 2019, a qual autoriza o Município, Poder Executivo, a realizar permutas de fontes de recursos no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas no Orçamento Municipal vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, conforme art. 10º da Lei nº 1.816/2020, Fontes de Recursos no valor total de R$ 258.370,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos), relativas aos créditos especificados no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das alterações de que trata o art. 1º serão provenientes da anulação parcial de dotações da mesma categoria de programação e categoria econômica da despesa, em igual importância, também especificados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VICÊNCIA, 28 de outubro de 2020.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

**Prefeito**